



Candidaturas ao apoio à aquisição da propriedade de solo aprovado pela
Resolução do Conselho do Governo nº. 51/2020 de 10 de março

Lista preliminar de candidatos excluídos - 2024

Número de processo	Nome do candidato	Fundamentação
AQ/2025/1	José António Albano de Medeiros Pereira	Alínea c) do art.º 7º da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2020 de 10 de março - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente a fotocópia não certificada da certidão de teor do imóvel candidatado e, caso exista, da benfeitoria, bem como, o comprovativo da intenção de venda.

Nos termos do nº. 3 do artigo 9º da Resolução do Conselho do Governo nº. 51/2020, de 10 de março, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e a listas.

Ponta Delgada, 08 de abril de 2025.

A Técnica Superior

Cátia Miranda